



Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

LEI Nº 4.619, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á “**RUA JOSÉ FERREIRA DE PÁDUA – ZÉ DE PÁDUA**”, a Rua 1 situada no Loteamento Quatis, que tem seu início na Rua Maria Josepha de Brito e com término em área não loteada, neste Município.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida Rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 16 de junho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral